



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EQUIPE DE COMPRAS, MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO- DA/HPS/SMS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - HPS tem por natureza o atendimento às urgências de trauma por acidentes automobilísticos, quedas de altura, afogamentos, ferimentos por armas brancas e armas de fogo, queimaduras, acidentes de trabalho com máquinas e traumas em geral, sendo referência para o Estado do Rio Grande do Sul para manejo de pacientes vítimas de trauma grave.

Sendo assim o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a necessidade de aquisição de peças consumíveis destinadas à manutenção de **70 (setenta) macas hospitalares modelo Stryker Big Wheel 1115**, fabricadas pela empresa **Stryker Corporation**, utilizadas nas seguintes áreas críticas: Sala Vermelha (Emergência), Sala Amarela e transporte para exames de tomografia e RX nas dependências do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. As macas são essenciais para o transporte seguro de pacientes e em, casos de super lotação são utilizadas como leito hospitalar, sendo indispensáveis para o funcionamento da unidade hospitalar.

Inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1 – Requisitos da contratação

3.1.1 - As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

3.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) para compra de medicamentos, insumos hospitalares, materiais e equipamentos da área de saúde (medicina, enfermagem, odontologia ,fonoaudiologia e fisioterapia).

3.1.3 - Atendimento das especificações técnicas dos itens conforme registrado no Sistema GMAT e abaixo relacionado, no quantitativo estimado:

4.1. Estimativa de quantidades:

Item	Cód. GMAT	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
1	2014830	Kit de manutenção para 30 macas Stryker, modelo BIG Well 1115	Kit	01

4.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

4.3. O levantamento do quantitativo estimado, conforme informado anteriormente, foi realizado com base no histórico de consumo do HPS.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

5.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

5.1.1. O orçamento consta no sistema GMAT.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

6.1. Não haverá parcelamento na contratação.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

7.1. Conforme §1º, do art. 8º do decreto municipal 21.859/2023 e do § 2º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021 os itens elencados não se aplica manutenção e ou assistência técnica.

7. 2. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

7.2.1. O Hospital de Pronto Socorro atende pacientes graves e precisa garantir o transporte interno dos mesmos para diferentes áreas do hospital, tais como Raio x, Tomografia, Bloco Cirúrgico, Enfermarias e salas de Especialidades.

7.2.2. Em situações de super lotação há necessidade de acomodar os pacientes em macas até que ocorra a liberação de camas.

7.2.3. Com a aquisição dos equipamentos pretende-se **assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.**

8. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

8.1. Instruir os servidores para zelar pelos materiais, utilizando-os de forma racional e segura.

9. **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

O descarte de material hospitalar no Município de Porto Alegre segue as normativas da Lei Complementar nº 728/2014 e Decreto nº 20.684/2020.

11. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

11.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostrou passível de contratação, sendo vantajosa para a administração pública a solução de realizar a aquisição de peças para macas STRYKER na modalidade de inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Michael de Boeira, Técnico Responsável**, em 10/04/2026, às 08:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria da Rosa Pontes, Enfermeiro(a)**, em 10/04/2026, às 08:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38348325** e o código CRC **3B0D9D07**.